



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

30 / 10 / 2001

LEI MUNICIPAL Nº467/2001.

De 30 de outubro de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

Autoriza o Poder Executivo a Assinar
Convênio com Órgão Público
Estadual.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

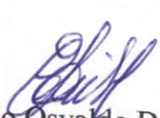
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para Manutenção do Posto de Identificação do Município de Canarana.

Art. 2º - As despesas corem por dotações orçamentárias próprias.

Art. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato grosso em 30 de outubro de 2001.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal